



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	80\$	" . . . . . 45\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 45\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 11:807** — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Vila Pouca de Aguiar com mais um oficial de diligências.

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.**

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 36:242** — Concede ao Ministério das Obras Públicas uma dotação extraordinária destinada a trabalhos de reparação dos estragos causados pelos últimos temporais nas estradas nacionais e municipais e nas obras de defesa contra cheias.

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 11.º do orçamento do Ministério.**

**Decreto-lei n.º 36:243** — Regula a aplicação industrial da cana sacarina produzida no arquipélago da Madeira no ano industrial de 1947-1948.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter sido depositado no Secretariado das Nações Unidas o instrumento de ratificação pelo Governo Provisório da República Francesa da Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, assinada em Genebra em 11 de Outubro de 1933.

### Ministério da Economia:

**Decretos n.º 36:244 e 36:245** — Autorizam, respectivamente, a Standard Oil Company of Portugal e a Anglo-Iranian Oil Company, Limited, a construir e a explorar no continente da República Portuguesa, pelo prazo de vinte anos, reservatórios terrestres destinados ao abastecimento de combustíveis à navegação marítima e aérea.

**Portaria n.º 11:808** — Regula o trânsito de arroz descascado destinado ao abastecimento público.

**Portaria n.º 11:809** — Dá nova redacção ao n.º 1.º da portaria n.º 11:776, que determina que, a título experimental, a venda nas lotas do peixe pescado pelas artes inscritas no Grémio dos Armadores da Pesca da Sardinha e não inscritas em qualquer outro grémio passe a ser feita sem limite de preço.

### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despachos de 27 de Março último de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e de 11 do corrente de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a transferência da quantia de 700\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do Ministério da Justiça.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Abril de 1947. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-lei n.º 36:242

Reconhecida a necessidade de se promover a urgente reparação dos grandes estragos causados nas estradas nacionais e camarárias e nas obras de defesa contra cheias pelos temporais que têm assolado o País;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É concedida ao Ministério das Obras Públicas uma dotação extraordinária de 25:000.000\$, destinada a trabalhos de reparação dos estragos causados pelos últimos temporais nas estradas nacionais e municipais e nas obras de defesa contra cheias.

Art. 2.º Para o efeito do disposto no artigo anterior é aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas, um crédito especial de 25:000.000\$, a inscrever no actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios, com a seguinte classificação:

#### CAPÍTULO 24.º

#### Invernia de 1947

Artigo 148.º — Obras de estradas e de defesa contra cheias:

a) Reparação de estradas nacionais a cargo da Junta Autónoma de Estradas . . . . .	15:000.000\$00
b) Para comparticipação da reparação de estradas e caminhos municipais nos termos da legislação sobre melhoramentos rurais . . . . .	5:000.000\$00
c) Para reparação e consolidação de obras de defesa contra cheias a cargo da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos. . . . .	5:000.000\$00
	<b>25:000.000\$00</b>

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral da Justiça

#### Portaria n.º 11:807

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Vila Pouca de Aguiar com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 23 de Abril de 1947. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.